



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 263, DE 06 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior aquela em que se encontra, a servidora pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que a mesma cumpriu os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
776-3/1	Indianara Kempff da Silva	Professor de Educação Infantil	05

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1.º de julho de 2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do Município Nº 2322
de 06/07/21 FL. *[assinatura]*
Visto *[assinatura]*

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO